

# **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O RECONHECIMENTO DE OUTRAS FORMAS DE RELAÇÕES AFETIVAS E SEXUAIS NA ESCOLA PARA ALÉM DA HETERONORMATIVIDADE**

Wilson Camerino dos Santos Junior-PMC/UFES-PPGE  
caducamerino@yahoo.com.br

Cisenando Antonio dos Santos-PMC/PMVV  
cise.nando@hotmail.com

*O preconceito é o que não vale nada*  
***O preconceito é como água parada***  
*Preconceito contra o negro*  
*o mulato, o moreninho*  
***Preconceito contra o gay,***  
*a mulher e o baixinho*  
***Contra toda a ignorância***  
*contra a sabedoria*  
*Preconceito é intolerância*  
***Preconceito é hierarquia***

*Autor: Banda O Quinto Poder*

## **RESUMO**

O presente trabalho investiga como o denominado “kit gay” poderá servir como um elemento catalisador da afirmação da dignidade humana, por meio da formação de professores na escola. A Educação em Direitos Humanos é considerada uma categoria sociológica, que corrobora com a afirmação da dignidade humana, se considerada como possibilidade de enunciação das diferenças afetivas e sexuais, para além da heteronormatividade. Nossa metodologia utilizada foi à compreensiva, de matriz weberiana, e contou com técnicas de pesquisa bibliográfica, construção de dados estatísticos e qualitativos. Os resultados deste estudo exploratório apontam: os curtas e as cartilhas sendo utilizados na formação de professores, com extensão para comunidade escolar, buscando demonstrar como o material didático denominado de kit gay”, se traduz na busca do reconhecimento de significados e diferenças dos pares na comunidade escolar. A formação de professores é considerada na pesquisa, como elemento catalisador do reconhecimento de outras possibilidades de relações afetivas e sexuais, tais como às ocorridas entre travestis, lésbicas, gays, bissexuais, heterossexuais, por meio das políticas públicas inerentes ao processo de escolarização. Outro apontamento obtido é a necessidade da formação dos membros da comunidade escolar em Educação em Direitos Humanos, objetivando alteração dos cenários de violação dos direitos que estão no cotidiano escolar, principalmente a de gênero. Os dados estatísticos trazem a situação LGBT no Brasil tais como: a união estável e assassinatos por homofobia, e dos qualitativos alguns apontamentos da homofobia na escola, envolvendo a própria prática docente.

**PALAVRAS CHAVE:** Kit Gay; Reconhecimento; Educação em Direitos Humanos; Política Pública.

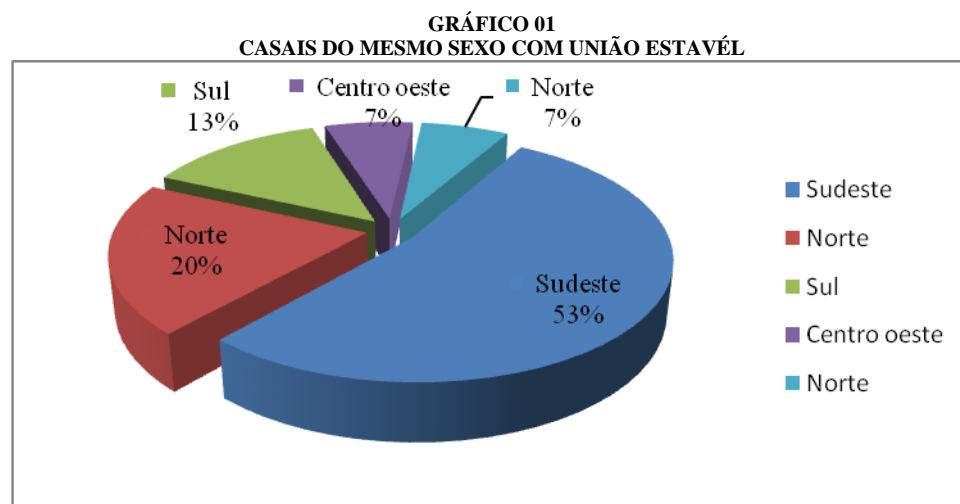
## **1 DIFERENÇAS COMO DISPOSITIVO DE EXCLUSÃO**

As diferenças, tem sido consideradas dispositivos de exclusão dos insumos sociais, de diversos segmentos com diferenciações sociais, tais como: orientação sexual, religiosa, social, racial, entre outras. Estas diferenças, além de promoverem ações etnocentricas em diversos contextos da sociedade, trazem para a escola a exclusão de segmentos da comunidade escolar, dos insumos educacionais, em detrimento as diferenças. Estes são impedidos de acessar os insumos educacionais, dado os pares da comunidade escolar,

conviverem com um ideal de normatividade social. Uma sociedade de brancos, ricos, heterossexuais, cristãos protestantes, entre outras características, é que permeia o ideal de um bom modelo de sociedade, neste caso uma sociedade normativa.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Pesquisa Geográfica (IBGE), a partir do censo de 2010, são mais de 60 mil pessoas vivendo com parceiros do mesmo sexo, um exemplo clássico da não existência desta sociedade normativa. A região Sudeste concentra os maiores indicadores estatísticos dos casais que se assumiram serem homossexuais, perfazendo o total de com 32.202 casais, seguidos da região Nordeste, com 12.196 e da região Sul, com 8.034. Ficam com os menores indicadores a Região Norte e Centro Oeste, totalizando aproximadamente 4.000 casais.

Observem o gráfico 01 abaixo:



FONTE: GRUPO ELOS/IBGE  
NOTA: GRÁFICO ELABORADO PELO AUTOR

Outros estados, tais como: São Paulo, Amapá, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Pará, Goiás e Paraíba estão entre os responsáveis na contribuição por estes indicadores, uma variação entre 0, 12% até 0,20% de casais que convivem com pessoas do mesmo sexo. Mesmo diante da caracterização das múltiplas possibilidades de relações afetivas e sexuais que se afirmam na sociedade, comprovadas com os dados do censo 2010<sup>1</sup>, a reação de vários grupos da sociedade tem demarcado uma batalha contra o reconhecimento destas relações.

<sup>1</sup> Os dados estatísticos divulgados pelo IBGE também apontam que casais homoafetivos possuem renda superior aos casais heterossexuais. De acordo com o censo de 2010 os casais homoafetivos que ganham acima de 20 salários correspondem ao total de 3,4% enquanto o casal heterossexual corresponde ao total de 0,34%. Os casais

É este não reconhecimento, acompanhado de uma sociedade normativa, que contribui para a continuidade dos cerceamentos dos direitos sociais básicos de gays, lésbicas, travestis, bissexuais, entre outros. Uma sociedade que é normativa, considera a orientação sexual como uma forma de anomalia, desta forma, criando o conceito de heteronormatividade como única possibilidade de relação sexual e afetiva. Diferenças sexuais e afetivas, na sociedade se afirmam como mecanismo de exclusão, bem como no cotidiano escolar onde estas diferenças são transformadas em supressão dos insumos escolares, tais como o saber epistemológico, cultura, arte e demais processos de socialização que ocorrem dentro da escola.

Este não reconhecimento das diferenças afetivas e sexuais nas práticas cotidianas da escola, por falta de diretrizes políticas, contribui com práticas homofóbicas na escola e na sociedade em geral. Estabelecer relações assumidas de forma afetivas e sexuais de cunho gay, lésbico, com travestis, bissexuais, entre outros, contribui, mediante este ideal de sociedade heteronormativa, com a produção da desigualdade e exclusão. Abramovay (2003), afirma que os alunos ao invés de serem vistos nas suas singularidades, são conduzidos aos trajetos demarcados pelo retraimento, abandono e fracasso escolar.

Dubet e Martucelli (1997), também contribuem com nossa reflexão, quando apontamos este não reconhecimento de outras possibilidades de relações afetivas e sexuais, pois no espaço escolar as simultaneidades das ações, podem promover aos educandos sentimento de diferenças subjetivas dando segurança a alguns alunos e debilitando outros. Em relação aos gays, lésbicas, travestis, bissexuais, entre outros, isto pode se agravar com as práticas homofóbicas derivadas dos meios de comunicação em geral, da gestão educacional, dos alunos e em outros lugares de socialização.

As práticas de homofobia que se estabelecem e a convivência da gestão educacional com estas práticas<sup>2</sup>, contribuem com a estigmatização dos sujeitos, pelas diferenças na orientação sexual, diversidade religiosa, nas características biológicas, aspectos cognitivos, aspectos mentais, etnia, identidades, aspectos socioeconômicos e culturais. Ressaltamos que quando essas diferenças deixam de ser consideradas como direito de características específicas de

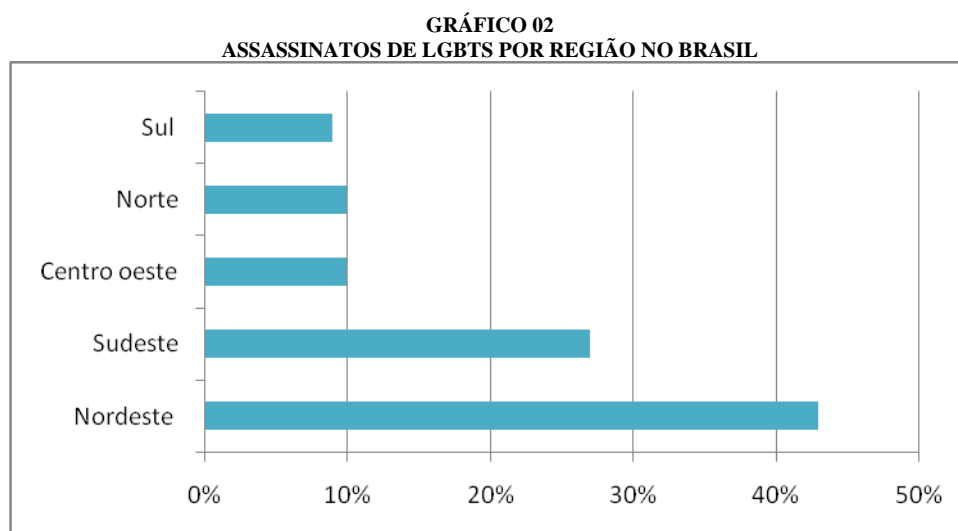
---

homoafetivos estão no ranking quando a categoria de comparação é mais de um salário até 20 salários de ganhos mensais. Perdem para os heterossexuais quando os ganhos mensais correspondem de meio até um salário. Os heterossexuais lideram o ranking com ganhos inferiores aos casais homoafetivos.

<sup>2</sup>A convivência da gestão educacional com estes processos se dá quando o Estado, estados, municípios e escolas não assumem diretrizes para trabalhar a temática homofobia nos processos de escolarização.

indivíduos e/ou grupos, e passam a ser tratadas como desigualdades, acabam por impedir a oportunidade de acesso aos bens e insumos educacionais, sociais, culturais, econômicos e políticos ofertados pelo Estado e a sociedade civil de forma geral, então estabelecendo uma trajetória de negação social de um indivíduo, que é reduzido a sua construção social de identidade de gênero. O ideal de sociedade heteronormativa, é que cria a linha abissal <sup>3</sup>, onde as diferenças são os dispositivos de exclusão.

Quando as diferenças assumem a proposição de exclusão estas passam a fazer parte dos cenários do racismo, homofobia, intolerância religiosa, violência contra a mulher, hipermasculinismo, hiperfeminismo, violência contra idoso, abuso sexual de crianças e adolescentes, entre outras situações de transgressões a dignidade humana. Dos contextos de exclusão, uma série de barbáries humanas em desfavor dos homoafetivos, de forma que só pelo fato de assumirem publicamente a sua construção da identidade social de gênero ou apenas aparentar ser homoafetivos, a violência é utilizada como forma de coibir o trânsito social<sup>4</sup> destes grupos na sociedade. No Brasil, a região Nordeste possui aproximadamente 46% de crimes contra LGBTs em detrimento a orientação sexual exercida pela vítima. Observe os indicadores<sup>5</sup> dos gráficos que seguem adiante.



**FONTE: GP PLANETA/GGB**

**NOTA: GRÁFICO ELABORADO PELO AUTOR/DADOS REFERENTES AO ANO DE 2010**

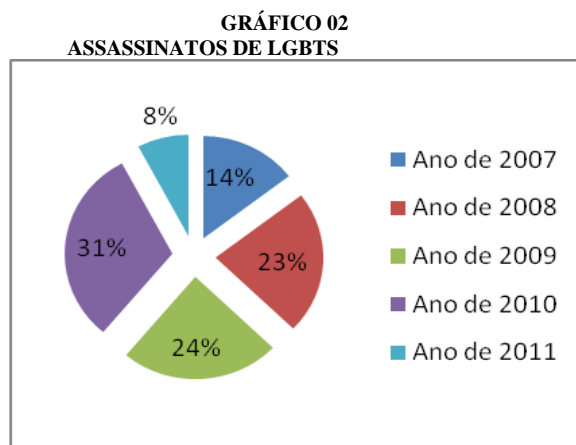
<sup>3</sup> Conceito utilizado pelo autor Boaventura de Souza Santos.

<sup>4</sup> Trânsito social é o termo utilizado para descrever as múltiplas possibilidades de interação social nas instituições da sociedade. No caso dos crimes contra LGBTs e este conceito, ele propicia pensar que as práticas homofóbicas estão estabelecendo cerceamento para além da escola, estas podem ocorrer no mundo do trabalho, em atendimentos em repartições públicas, privadas e nas relações de lazer.

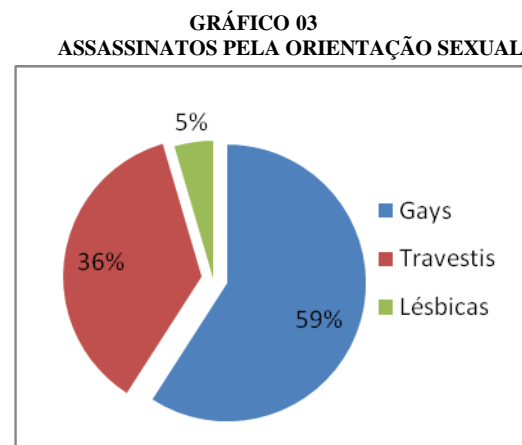
<sup>5</sup> Os indicadores foram construídos com base nas informações disponibilizadas por militantes dos grupos LGBTs. Sabemos que não existe uma categoria para criminalizar a homofobia, que os dados apresentados são junções de informações, logo afirmamos que estes indicadores exploratórios podem variar.

O sudeste aparece com quase 30 % dos crimes derivados da homofobia, seguido do centro oeste e norte com 10% e por último a região sul com menos de 10% dos crimes cometidos contra LGBTs. O gráfico 02, caracteriza os problemas relacionados ao estabelecimento de práticas homofóbicas nas regiões brasileiras e quais destas necessitam de políticas públicas de intervenção para melhoramento dos indicadores de homofobia. Nestes indicadores as regiões nordeste e sudeste, aparecem como prioridade na elaboração de políticas públicas, para o reconhecimento de outras formas de relações afetivas e sexuais na sociedade e na escola.

Outras demarcações, que também corroboram, com estes indicadores de violência são advindos de conflitos religiosos, um ideal de religião normativa, que prorrogou a aprovação do projeto de lei complementar, projeto de Lei (PLC122/2006) que pretende ampliar outras leis criminalizando a homofobia. A intolerância religiosa é uma materialidade da passagem das diferenças para a exclusão, grupos LGBTs, são excluídos da instância religiosa, quando assume sua identidade de gênero. Outros crimes, tais como: o que ocorreu na cidade de São Paulo, onde um casal gay foi vítima de agressão homofóbica em um bar e um dos agredidos foi internado com traumatismo craniano e perna quebrada, continuam por ocorrer. Só em 2011 somou o total de 05 crimes, ocorridos na avenida paulista contra LGBTs. Observem os gráficos abaixo:



FONTE: GP PLANETA/GGB  
NOTA: GRÁFICO ELABORADO PELO AUTOR/DADOS DE 2011 EM ABERTO



FONTE: GP PLANETA/GGB  
NOTA: GRÁFICO ELABORADO PELO AUTOR/DADOS REFERENTE AO ANO DE 2007 ATÉ 2009

Do ano de 2007 até o ano de 2010, verificamos um aumento de aproximadamente 17% em relação aos anos anteriores. Notamos que estes percentuais crescem em 2008 aproximadamente 9%, em 2009, estes percentuais aumentam apenas 1% e em 2010, alcançamos o indicador de 31% de crimes cometidos contra LGBTs. Destes assassinatos

observamos que muitos destes ainda estão correlacionados com práticas do masculinismo heteronormativo brasileiro. Observe no gráfico 03, que os assassinatos pela orientação sexual, os homens que se assumem na construção afetiva e sexual de gays correspondem a 59%, já travestis ficam no ranking em segundo lugar com 36% e por último as lésbicas com 5% dos assassinatos.

Estas estatísticas de violência demonstradas nos indicadores estatísticos acima, revelam as sociabilidades estigmatizadoras que gays, lésbicas, travestis, bissexuais, entre outros, estão acometidos nas trajetórias da sociedade e na própria escola, sendo desprovidos de intervenção de políticas públicas que visem o reconhecimento da diferenciação sexual e afetiva como direito. Os gráficos 02 e 03 revelam as diferenças sendo traduzidas em desigualdades quando se trata da orientação sexual, de acordo com Leite (2004), os alunos com orientação homossexual na escola sofrem agressão física, discriminação simbólica, psicológica, sendo que essa violência não é cometida apenas pelos educandos, mas pelo próprio quadro técnico administrativo da escola.

Leite (2004) afirma que o preconceito em relação à homoafetividade ocorre desde quando as crianças são pequenas e a partir dos 14 anos e se intensificam, assim podemos apontar que a sociedade ainda trata as relações homoafetivas como “anomalia social”, ou seja, padrões de comportamentos e características de grupos e/ou indivíduo que não atendem as normas da sociedade de consumo e diretrizes religiosas. Sendo os aspectos biológicos, sociais e culturais considerados anomalias pelas diferenças nas relações afetivas e sexuais que difundem. Abaixo segue um levantamento qualitativo de casos de homofobia que ocorreram no Brasil:

#### CASO 01: HOMOFOBIA E GESTÃO EDUCACIONAL

No ano de 2009 foi exibido pelo programa Profissão Repórter da rede Globo caso do menino Yago de 14 anos que se suicidou pelas constantes agressões que sofria na rua e na escola. De acordo com o depoimento do irmão da vítima o irmão na hora do recreio era vítima de espancamento e ao avisar a professora, a mesma afirmava não ter nada a ver com a situação. A vice-diretora da escola durante a reportagem afirmou que o aluno era quieto “mas já havia uma coisa diferente nele” e que estavam tentando trabalhar esse “lado”.

**Fonte:** Cultura TV/Profissão repórter (G1.com)

**Nota:** Quadro elaborado pelo autor

#### CASO 02: HOMOFOBIA E SOCIEDADE - CASO ALEXANDRE IVO

O adolescente Alexandre Ivo Thomé Rajão foi morto em 2010, após assistir partida de jogo de futebol com os amigos ter se envolvido em uma briga e feito um boletim de ocorrência, o adolescente foi raptado e torturado antes de morrer, foi ressaltado na investigação do crime que o motivo das crueldades qual ele foi submetido foi a sua orientação sexual.

**Fonte:** Blog Alexandre Vivo

**Nota:** Quadro elaborado pelo autor

Os indicadores estatísticos e os quadros acima revelam os desafios que as políticas educacionais possuem para o estabelecimento de ações que oportunizem o reconhecimento de outras formas de relações afetivas e sexuais, para além das heteronormativas na escola e na sociedade em geral. As agressões descritas nos quadros acima são unicamente explicadas pela identidade homoafetiva assumida pelas vítimas.

Nossa proposição a partir dos dados quantitativos e qualitativos apresentados neste trabalho, e o diálogo com o referencial bibliográfico é a formação permanente sobre a temática homoafetividade dos membros da comunidade escolar, porém sendo utilizado o denominado de “kit Gay”, conjugado com os pressupostos da educação em direitos humanos, como elemento catalisador da dignidade humana.

## **2 RECONHECIMENTO DAS DIFERENÇAS SEXUAIS E AFETIVAS PARA ALÉM DA HETERONORMATIVIDADE: KIT GAY E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

O reconhecimento das diferenças afetivas e sexuais, para além da heteronormatividade, é um contexto que propiciará na sociedade em geral melhorias dos indicadores de etnocentrismos difundidos em detrimento a passagem das diferenças para exclusão. A educação em direitos humanos é concebida como um processo corroborador da afirmação da dignidade humana, permitindo leituras da realidade social, construção de instrumentos que visem à autonomia dos sujeitos, e também práticas de intervenção nas situações de violações de direitos.

A formação do professor em educação em direitos humanos, tomará a valorização da pessoa humana e o reconhecimento das diferenças, como afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade. O reconhecimento das diferenças entre os pares da sociedade, corrobora com a formação de uma cidadania ativa<sup>6</sup>, em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações das minorias sociais, por exemplo, os grupos LGBT.

Desta forma, o conceito de Formação de professores, que assumimos neste estudo é:

---

<sup>6</sup> A cidadania ativa deve ser compreendida de acordo com Monteiro e Tavares (2009) como processos de resgate de direitos civis e políticos que compartilharão com a sociedade da afirmação da dignidade humana de modo a exigir e aplicar leis, normas, direitos e deveres. Como forma de acesso aos bens sociais, em detrimento ao coletivo social.

[...] a articulação entre teoria e prática [...] no qual a prática de experiência do professor vai se ajustando aos ditames burocráticos e controle escolar [...] partilhar um fragmento da realidade da experiência vivida, possibilitamos também, que se pense no trabalho docente e que se reflita essa realidade através da retomada dessa prática. Uma forma eficiente de reviver e proporcionar elementos para futuras discussões da prática é a confecção de registros. Tais registros, que traduzem saberes que podem recuperar essa prática, num processo reflexivo, podem vir a ser compartilhados por parceiros da profissão, ocasião em que poderão ser eleitas experiências que contribuam para o desenvolvimento da prática pedagógica (BANDEIRA, 2006,p.6).

A formação de professores, deve trabalhar buscando afirmar o relativismo e a alteridade como inerente as práticas educativas, de modo a oportunizar a perspectiva do reconhecimento das diferenças e a valorização da pessoa humana. A formação continuada deve ter por finalidade o estabelecimento de uma cultura dos direitos humanos através dos contextos de dialogicidade na escola, buscando a promoção do respeito, da tolerância, da valorização das diferenças e liberdade. Neste estudo a formação de professores conjugada com os pilares da educação em direitos humanos e conjugada com o denominado “kit gay”, deverá propiciar aos membros da comunidade escolar, bases para construir uma sociedade justa, equitativa e com práticas democráticas de modo a conceber as diferenças como inerente a pessoa. Sendo as diferenças uma categoria de afirmação da dignidade humana.

Por meio das políticas educacionais, os professores, deverão ter formação continuada de modo a incentivar o exercício das habilidades da educação em direitos humanos, na busca da construção de valores e atitudes que reconheçam as diferenças e instrumentalizem a comunidade escolar na defesa e reparação das violações aos direitos humanos circunscritos em nossa história. Compreendemos que a educação em direitos humanos, poderá oportunizar por meio dos instrumentos da antropologia cultural, a compreensão das diferenças inscritas em um dado contexto histórico, onde tempo, espaço e significados da ação humana, são categorias que auxiliam no entendimento da identidade de gênero, como socialmente construída.

Trabalhar no espaço escolar o reconhecimento de outras formas de relação afetivas e sexuais para além da heteronormatividade, significará a destanuralização do social, ou seja, partir da vivência e dos fatos cotidianos que caracterizam a existência das diferenças, na própria escola e na sociedade em geral, o reconhecimento das diferenças, propiciará o rompimento com a realidade social prescrita, normativa, dada pela natureza ou por predestinação. Formar



professores em educação em direitos humanos, é ter por objetivo novas leituras compreensivas da realidade social, onde a investigação científica oportunizada pela formação continuada, deverá ter a valorização das diferenças da pessoa, como afirmação da dignidade humana.

A utilização do “kit gay” na formação de professores, fazendo uso dos pressupostos da educação em direitos humanos, poderá promover uma ruptura com os conhecimentos hegemônicos, ou seja, o que denominamos acima de uma sociedade normativa e no caso da orientação sexual, uma heteronormatividade. Fomentar o uso de materiais educativos, com base nas diferenças, é valorizar a diversidade cultural propiciando a busca de uma sociedade melhor e mais justa. O “kit gay” em conjunto com a educação em direitos humanos, poderá fazer uso de infinitos saberes no reconhecimento de outras possibilidades de relações afetivas e sexuais, para além da heteronormatividade.

Este estudo exploratório<sup>7</sup> em torno do denominado “Kit Gay”, aponta que este material didático é um elemento que oportunizará uma contra hegemonia, ou seja, as emergências na amplificação de sinais, pistas e tendências latentes Santos (2009), em favor do reconhecimento de outras formas de relações afetivas e sexuais para além da heteronormatividade. Os vídeos oportunizam compreendermos que afetividade e sexualidade estão para além do uníssono heterossexual ou do binômio homossexual. A afetividade e sexualidade aparecem nos vídeos sem limitação para o exercício e num tom de valorização das diferenças afetivas e sexuais.

Os vídeos e as cartilhas colaboram para um conhecimento intersubjetivo, descritivo e compreensivo, acerca da dignidade homoafetiva. Demonstrar através do material didático que gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, entre outras identidades de gênero, estão em constante processo de interação e se tratam de uma identidade construída socialmente, e não uma anomalia da natureza. O material didático produzido, oportunizará por meio da Educação em Direitos Humanos, os princípios da contra hegemonia na escola, assim a amplificação de sinais, pistas e tendências latentes que sinalizam o reconhecimento das diferenças. Os vídeos e as cartilhas devem ser identificados como elementos de contra hegemonia na escola, conforme o pensamento de Santos (2009).

---

<sup>7</sup> Assumimos este artigo, como um ensaio de múltiplas proposições de pesquisa, que o material didático denominado de kit gay, poderá propiciar.

O “kit Gay” em nosso estudo exploratório é um elemento de contra hegemonia, pois corrobora com o reconhecimento da identidade de gênero das minorias sociais, excluídas dos insumos da sociedade em detrimento da orientação sexual. A formação de professores, tendo o “kit gay” como material didático, oportunizará a busca contínua das trocas de saberes mútuos que envolvem diversos sujeitos do espaço escolar ou não, materializando o reconhecimento da dignidade humana. Uma formação que conjugada com a educação em direitos humanos, deve evidenciar a busca da afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade.

Fazer o uso do “Kit Gay” no cenário da formação de professores, por meio de uma política educacional implementada pelo Estado, significa reparação da violação dos direitos homoafetivos circunscrita na história do Brasil. Desta forma, a valorização da pessoa humana, por meio dos contextos de dialogicidade, respeito, tolerância, valorização das diferenças e liberdade, práticas democráticas e sociedade uma mais justa e equitativa. Relacionar na formação de professores a educação em direitos humanos e o “Kit Gay”, propicia um entendimento da sociedade como presente e futuro, capaz de trazer para a comunidade escolar uma capacidade de notar com seus próprios olhos e a partir de suas próprias experiências, o reconhecimento de outras formas de relações afetivas e sexuais, assim promovendo a transformação das práticas etnocêntricas da sociedade.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O denominado “Kit Gay” foi compreendido neste trabalho como uma política de reparação de direitos, por isto nossa proposição de conjugar a formação de professores em educação em direitos humanos com o material didático, pois concebemos que estamos tratando de contextos para além de legislação. O contexto é o reconhecimento de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, entre outros, como sujeitos de direitos que devem ter garantidos pelo Estado a sua dignidade. A formação de professores é uma política de Estado, que por meio das políticas educacionais, oportunizará um conhecimento intersubjetivo, descritivo e compreensivo das diferenciações sociais existentes, evitando que as diferenças sejam transformadas em exclusão. Compreender outras formas de relações afetivas e sexuais, para além da heteronormatividade, oportuniza a produção de pensamentos para além da linha abissal na sociedade em geral.

## 5 REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam e PINHEIRO, Leonardo Castro. “**Violência e Vulnerabilidade Social**”. In: FRAERMAN, Alicia (Ed.). *Inclusión Social y Desarrollo: Presente y futuro de La Comunidad IberoAmericana*. Madri: Comunica. 2003.

Bandeira, Hilda Maria Martins. Formação de professores e prática reflexiva. Disponível em <[http://www.ufpi.edu.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/2006.gt1/GT1\\_13](http://www.ufpi.edu.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/2006.gt1/GT1_13)> Acesso em: 10 de Agosto de 2011.

Barbosa, Gomes Leite Cícera. "Ouvindo as vozes da homossexualidade: multiculturalismo, educação e suas possibilidades na agência escolar". Disponível em <[http://www.observatoriodaeducacao.org.br/index.php?view=article&id=651:a-escola-publica-e-violadora-de-direitos-das-pessoas-homossexuais-diz-pesquisadora&option=com\\_content&Itemid=>](http://www.observatoriodaeducacao.org.br/index.php?view=article&id=651:a-escola-publica-e-violadora-de-direitos-das-pessoas-homossexuais-diz-pesquisadora&option=com_content&Itemid=>) . Acesso em: 18 de Novembro de 2010.

BENEVIDES, Maria Victoria. (1991). **A Cidadania Ativa**. São Paulo, Ática.

BRASIL. Ministério da Justiça/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. (1996). Programa Nacional de Direitos Humanos I. Brasília.

DUBET, François; MARTUCCELLI, Danilo. *En la escuela: sociologia de la experiência escolar*. Buenos Aires: Editorial Losada, 1997.

FOERSTE, Erineu. **Parceria na formação de professores**. São Paulo: Cortez, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MELO NETO, José Francisco de. **Metodologias participativas em Educação para os direitos humanos**. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré T. et al. **Direitos Humanos: capacitação de educadores** – Fundamentos culturais e educacionais da educação em direitos humanos. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008. V.2. p. 201-209.

SANTOS, Boaventura de Sousa. ***Para além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes***. Revista Crítica de Ciências Sociais. Portugal. nº 78, Outubro 2007: 3-46.

\_\_\_\_\_. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2009

SCHEINVAR, Estela. **O feitiço da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Lamparina, FAPERJ, 2009.